



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013

ORIGEM DO CREDENCIAMENTO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de Agentes Financeiros junto ao DETRAN/CE para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE as inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Unidade de Licitação do DETRAN-CE-SEDE, sito na Avenida Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, em Fortaleza-Ce, CEP 60.712-001.

DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá no endereço acima indicado, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes ao credenciamento objeto deste edital, com a finalidade de credenciar para o credenciamento de Agentes Financeiros.

1 - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de Agentes Financeiros junto ao DETRAN/CE para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE as inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Agentes Financeiros integrantes do Sistema Financeiro Brasileiro.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar procuração com a indicação do representante legal da Instituição para praticar de todos os atos necessários em nome do proponente em todas as etapas do processo de credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



A documentação será recebida em envelope fechado, com a seguinte descrição:

À Comissão de Licitação
Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE
Edital de Credenciamento Nº 01/2013
Envelope nº 01- DA DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA:.....

4 - DA HABILITAÇÃO

O pedido de credenciamento será feito conforme modelo constante no Anexo I, acompanhado da documentação que se segue:

4.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo ou Contrato Social e último aditivo em vigor;
- b) Documento de autorização para funcionamento emitida pelo Banco Central;

4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.2.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea "a", Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.2.3 Comprovação de que detém situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;

3.2.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da INSTITUIÇÃO, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, por meio de "Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;



b) prova de situação regular para com a Fazenda Pública Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) prova de situação regular para com a Fazenda Pública Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) prova de situação regular para com o Ministério do Trabalho.

3.2.2.5 A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas.

3.2.2.6 Declaração em cumprimento à Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, conforme Declaração anexo II.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo de contratação de credenciamento.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 A Comissão Especial, nomeada, através de Portaria, pela Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE, apreciará a documentação recebida no prazo de até 10 (dez) dias;

5.2 Após a homologação do resultado da análise da Comissão, e atendidas as exigências contidas no Item 4 do referido Edital, o Termo de Adesão será Atestado pela Comissão e autorizado pelo Superintendente do DETRAN/CE, que deverá ser encaminhado para publicação do DOE;

5.3 Do resultado do julgamento da Comissão caberá recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis da lavratura do Relatório.

6 – DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN/CE

6.1 O DETRAN-CE disponibilizará acesso ao banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/CE aos agentes devidamente credenciado, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS



7.1 Operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE as inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

7.2. Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserção e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

7.3. Responsabilizar-se por todas as informações recebidas para inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

7.4. Manter sigilo das informações contidas no banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/CE, responsabilizando-se por quaisquer irregularidades, atos ou danos causados por seus representantes;

7.5. Responder na âmbito administrativo, cível e penal por quaisquer danos causados ao DETRAN/CE e/ou a terceiros quando da operacionalização dos serviços objeto deste credenciamento;

8 – DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento terá duração de 60 (sessenta) meses, devendo a cada período de 12(doze) meses a empresa CREDENCIADA reapresentar toda a documentação exigida no item 4 deste Edital.

9 – DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

9.2. O credenciamento será rescindido quando:

9.2.1. Por ato discricionário do DETRAN/CE, quando não convir a continuidade do credenciamento;

9.2.2. Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

9.2.3. Da constatação, por parte do Detran/Ce, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

9.2.4. O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o Detran/Ce ou a terceiros;

9.2.5. O credenciado não apresentar a documentação exigida no Item 4 deste Edital, a cada 12(doze) meses;

9.2.6. O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserção e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

10 – DO GESTOR DO CREDENCIAMENTO



Fica designado para acompanhar e fiscalizar o credenciamento das Instituições Financeiras o Diretor de Registro do DETRAN/CE.

11 – DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

11.2. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, fica assegurado o direito, de no interesse da Instituição, revogar ou anular o presente Edital.

11.3. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Comissão nomeada pelo Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN-CE, nos termos do Item 5 deste Edital;

11.4. O presente Edital poderá ser retirado no site do DETRAN/CE.

11.5. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir e decidir as questões oriundas do presente instrumento, que não forem possíveis de resolver por meios administrativos.

Fortaleza (CE), 17 de julho de 2013.

IGOR VASCONCELOS PONTE
Superintendente DETRAN/CE



ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmo. Sr. Superintendente,
Superintendente DETRAN-CE
Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE
CEP.: 60.712-001

(Instituição Financeira)

inscrita só o CNPJ n.º _____, representada

por _____

(Representante Legal)

inscrito sob o CPF n.º _____ e RG n.º _____,

residente e domiciliado à _____

(Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado),

vem, com o devido respeito, à presença de V.Sa., solicitar o seu credenciamento junto ao DETRAN/CE para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE as inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

Para tanto, apresenta em anexo a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº. 01/2013

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

Instituição Financeira

Nome Contato Instituição Financeira:
Telefone:



E-mail:

ANEXO II

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO 4358/2002

(Instituição Financeira)

inscrita só o CNPJ n.º _____, representada

por _____
(Representante Legal)

inscrito sob o CPF n.º _____ e RG n.º _____,

residente e domiciliado à _____
(Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado)

DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz, (*)

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Instituição Financeira

Representante legalmente

(*) OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO Nº ___/20__

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013.

(Instituição Financeira)

inscrita só o CNPJ n.º _____, representada

por _____,

(Representante Legal)

inscrito sob o CPF n.º _____ e RG n.º _____,

residente e domiciliado à _____

(Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado)

TEM ADERIR ao Edital de Credenciamento nº 01/2013, nos termos e condições nele estabelecidos.

Declara conhecer e aceitar as exigências, obrigações, direitos, deveres e sanções contidas no Edital de Credenciamento nº 01/2013 – DETRAN-CE, parte integrante deste termo independente de transcrição.

A vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação deste Termo no DOE, conforme determina o Item 8 do referido Edital.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Instituição Financeira

ATESTAMOS QUE A INSTITUIÇÃO _____, CNPJ N.º _____, APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013, ESTANDO APTA AO CREDENCIAMENTO, CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Comissão:

Autorizo:

IGOR VASCONCELOS PONTE
SUPERINTENDENTE - DETRAN/CE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Infraestrutura
Departamento Estadual de Trânsito*
